

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2274 de 28/08/15

DECRETO N. 16.538, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.664.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.664.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.664.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 100.000,00
45.10-278120031.2.003	Adiantamentos
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 130.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 200.000,00
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 700.000,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
45.30-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita 79.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

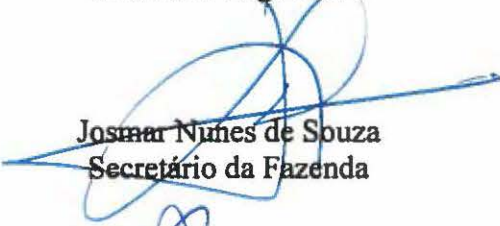
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa